

## EDITAL Nº 01/2022

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA RS TI

O **SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICA** a abertura do período de inscrições para seleção de candidatos ao Programa RS TI.

O presente instrumento apresenta a oferta que será realizada na **Escola Senac Santa Maria**, nos termos e na forma deste Edital:

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa RS TI possui como objetivo capacitar pessoas para atuarem no mercado de Tecnologia da Informação do Rio Grande do Sul, a fim de desenvolver habilidades técnicas necessárias para atuação como Desenvolvedores de Software.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas é regido por este Edital.

2.2. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo a legislação da educação profissional e tecnológica, o Decreto nº 6.633, de 5 de novembro de 2008, as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade - Departamento Nacional, versão 10, e os requisitos de acesso exigidos pelo Senac-RS para ingresso no curso escolhido.

2.3. A oferta do presente edital compreende 19 vagas gratuitas na Trilha I – Desenvolvimento Front-End – 204h, a qual compreende os seguintes cursos:

- Lógica de Programação – 60h
- Desenvolvimento Web Front-End – 108h
- Java Script – 36h

2.3. O curso ofertado ocorrerá na modalidade de ensino presencial, na escola Senac Santa Maria, situada no endereço: Rua Professor Braga, 60 – Centro.

2.4. As vagas provenientes deste edital não terão ônus financeiros para o aluno selecionado.

#### 3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais;
- b) ter idade igual ou superior à idade mínima exigida para acesso ao curso (conforme definido no Anexo II deste Edital);
- c) ter a escolaridade igual ou superior à exigida para o curso escolhido (conforme Anexo II deste Edital);
- d) responsável familiar possuir inscrição no cadastro único;

3.2. A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o

resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

3.3. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).

3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita no momento da inscrição, nos termos deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital na totalidade certificando-se de que preenche todos os requisitos dispostos no item 3.

4.2. As inscrições serão realizadas presencialmente na Escola Senac Santa Maria (Rua Professor Braga, 60) no período de 10/08/2022 a 19/08/2022, sem custo.

4.3. O horário de atendimento da escola para inscrições presenciais é das 9h às 19h.

4.4. Qualquer inscrição ou manifestação de intenção de inscrição realizada fora deste intervalo de tempo, e/ou por outro meio, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.5. No ato da inscrição, o interessado preencherá a “Ficha de Inscrição” com informações pessoais, formulário de autodeclaração de renda e termo de compromisso de matrícula.

4.6. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido em edital, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado.

4.7. A inscrição realizada implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item ou requisito deste instrumento pode acarretar a desclassificação do candidato.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) atendimento aos requisitos de acesso;
- b) classificação no Processo Seletivo;
- c) quantidade de vagas ofertadas.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

6.1. A Lista dos Classificados será divulgada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

6.2. Em caso de o candidato classificado não apresentar os documentos para a matrícula no prazo estabelecido no cronograma, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de convocar o candidato suplente, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado deverá confirmar sua matrícula no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

7.2. São documentos de apresentação obrigatória no ato da matrícula:

- a) documentação que comprove o atendimento aos pré-requisitos do curso: Identidade; CPF; e, se menor de 18 anos apresentar documento do responsável legal.
- b) comprovante de residência;
- c) declaração de Matrícula ou Certificado de conclusão de curso de Educação Básica;
- d) declaração do empregador, carteira de trabalho, holerite ou autodeclaração de trabalho informal;
- e) laudo médico, no caso de pessoa com deficiência não aparente;
- f) número de inscrição do cadastro único – NIS;

7.3 Todos os documentos acima relacionados deverão ser entregues à Escola Senac Santa Maria no momento da matrícula.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações complementares poderão ser obtidas diretamente com a escola Senac Santa Maria.

8.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

8.3. Não caberá recurso para revisão no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos.

8.4. A Prefeitura Municipal de Santa Maria reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE TODO O PROCESSO**

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos candidatos presencialmente no SENAC	10/08/2022 a 19/08/2022
Processo Seletivo	23/08/2022
Divulgação da lista preliminar dos selecionados	26/08/2022
1ª chamada dos selecionados, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	29/08/2022 a 02/09/2022
2ª chamada dos suplentes, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	05/09/2022 a 09/09/2022
Início das aulas	Conforme datas do anexo II deste edital

ANEXO II  
NÚMERO DE VAGAS E CURSO

**Trilha Desenvolvimento Front-End - 204h**

19 VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	HORÁRIO E DIAS DA SEMANA	INÍCIO DA TURMA	TÉRMINO DA TURMA
Lógica de Programação	60H	<b>Idade mínima:</b> 15 anos <b>Escolaridade:</b> cursando o Ensino Médio <b>Requisito/conhecimento específico:</b> editores de texto e planilhas eletrônicas.	19h às 22h de segunda à sexta-feira	13/09/22	13/10/22
Desenvolvimento Web Front-End	108H			17/10/22	13/12/22
Javascript	36H	<b>Idade mínima:</b> 15 anos <b>Escolaridade:</b> cursando o Ensino Médio <b>Requisito/conhecimento específico:</b> editores de texto e planilhas eletrônicas e lógica de programação.	19h às 22h de segunda à sexta-feira	15/12/22	17/01/23